

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quarta-Feira, 18 de Agosto de 2021 - Edição nº 100

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 180/2021: "Exonera, a pedido, ocupante de cargo de provimento efetivo e da outras providências."
- PORTARIA Nº 11/2021: "Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências."



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 11/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

"Exonera, a pedido, ocupante de cargo de provimento efetivo e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 81, inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos, do Município de Tremedal, Lei nº 28/97;

CONSIDERANDO, o requerimento formal da servidora pública, protocolizado junto a Secretaria de Administração Municipal.

DECRETA:

1°. Fica exonerada, a pedido, a Sr^a Ana Paula Ferraz Cabral De Aguiar, matrícula nº 4551, do cargo efetivo de professora.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 18 de agosto de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 24 de agosto de 2021.

Publique se. Registre se. Cumpra se.

José Carlos Vieira Bahia Prefeito Municipal

Praça Leonel Pereira Nº 10 - Centro - Fone/Fax (077)3494-2124 - CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 - Tremedal - Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

PORTARIA Nº 11/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

" Concede Licença Prêmio a servidor e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JURANILDA ROCHA DA PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia;

CONSIDERANDO o direito a "licença prêmio", estabelecida no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tremedal, Lei nº 28/97, art. 106, cc o art. 99, inciso IX, na Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia;

CONSIDERANDO, o requerimento do (a) servidor (a) público e que o mesmo preencheu os requisitos para a concessão do direito;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Fica concedida a Licença Prêmio, do servidor efetivo, GILDÁSIO NOGUEIRA AVELAR, matrícula nº 198, nos termos da legislação municipal em vigor.
- **Art. 2°.** Esta portaria entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1° de julho de 2021.

Tremedal-Ba, 24 de agosto de 2021.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JURANILDA ROCHA DA PEREIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Praça Leonel Pereira № 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba